



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**ATO GP Nº 1/2010**

**São Luís, 6 de janeiro de 2010.**

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 150/2008;

CONSIDERANDO que a empresa DISELETRI-DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE ELETRICIDADE LTDA apresentou os itens 3 e 4, em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços nº 42/2008, discriminados na Nota de Empenho nº 2008NE 001021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993, e despacho do Senhor Diretor Geral à fl. 254 do PA-150/2008, Volume II,

**RESOLVE**

Aplicar à empresa DISELETRI – Distribuidora de Equipamentos de Eletricidade Ltda., CNPJ nº 05.281.737/0001-43, com sede na Av. Tancredo Neves, 1632, Ed. Salvador *Trade Center*, Sala 1016, Caminho das Árvores, Salvador/BA, a seguinte penalidade:

- Advertência.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**